



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4704/5239 – E-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 13/2021**

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, Lilian Fontoura Depiere, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, Legislação Municipal em vigor e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº. 13/2021

**Resolve,**

Art. 1 - TORNAR PÚBLICO que nesta data, fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado instaurado pelo Edital Nº. 13/2021 para formação de cadastro reserva para o cargo de Oficial de Compras, discriminado no Edital que rege o presente certame, com a seguinte classificação do(s) candidato(s):

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	ESCOLARIDADE	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
4	Anajara Aita Nicolí	0	15	15	30	1º
1	Guilherme Andre Paier	5	10	5	20	2º
21	Jean Piere Chassot	20	0	0	20	3º
14	Jalmar Mai	15	0	0	15	4º
19	Mayara Rossi Padoin	15	0	0	15	4º
15	Keli Regina Gotin	5	8	0	13	6º
13	Daiana Maria Rotili Schindler	5	0	5	10	7º
3	Bibiana Mendes Rodrigues	10	0	0	10	8º
5	Rafael Mattioni	5	0	0	5	9º
6	Bruana Lara Ribeiro	5	0	0	5	9º
7	Manuel Antônio Simon Gomez	5	0	0	5	9º
9	Leonardo Dornelles Dallabrida	5	0	0	5	9º
2	Andiara da Silva	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
8	Emanuella Galvan Do Amaral	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
10	Patrick Pedó Heck	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
11	Guilherme König De Oliveira	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
12	Amanda Brentano Almeida	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
16	Valmir Da Veiga	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
17	Alencar Eickhoff Porazzi	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
18	Lincoln Leonardo Krüger	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
20	Ricardo Friedrich De Almeida	0	0	0	0	DESCCLASSIFICADO

Art. 2 – O presente Edital de Homologação encontra-se publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), em relação ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 3 – Poderão ser interpostos recursos nos termos do item 7.1.2 do Edital de Abertura do certame, respeitado o prazo disposto do Anexo II.

Art. 4 – Para os candidatos cuja pontuação total restou empatada, foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 5.5 do Edital de Abertura e nos subitens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3 e 5.5.4, respectivamente.

Art. 5– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 10 de setembro de 2021.